

LEI Nº 808 / 79

CONCEDE CIDADANIA MURIAEENSE HONORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes decretou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida ao senhor Jeovah Abreu de Oliveira, natural de Santa Clara, município de Porciúncula, filho de João Campos de Oliveira e D. Ana Abreu de Oliveira, a Cidadania Muriaeense Honorária, nos termos do artigo 63, letra I, da Lei complementar nº 3, de 28 de setembro de 1972.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada no Edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos 27 de agosto de 1979.

João Braz – Prefeito Municipal